



**DECRETO Nº 2.166, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	
02.02.02			Departamento de Turismo	
	1502	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1412	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros P. Física	R\$ 80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TOTAL R\$ 90.000,00

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	
02.02.02			Departamento de Turismo	
	1469	01	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1435	01	3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00
	1428	01	3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

**Art. 4.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e publicado no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**LILIAN MARIA GRANDO**  
*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

